



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

INDICAÇÃO Nº _____ DE 27 DE MAIO DE 2025

*Autor: Vereador **PACHECO CABELEIREIRO***

*Partido: **PP***

*“Indica à Prefeita Municipal, **Antônia Eliene Liberato Dias**, e ao Secretário de Saúde Sr. **Claudio Henrique Donatoni**, a seguinte proposição plenária:”*

Assunto: Implantação do Programa “Remédio em Casa” para entrega domiciliar gratuita de medicamentos de uso contínuo a pessoas idosas acamadas e/ou com deficiência no município de Cáceres-MT.

Nos termos regimentais, apresento a seguinte Indicação ao Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal de Cáceres-MT, para que, por meio da Secretaria Municipal de Saúde através do Secretário Sr. **Claudio Henrique Donatoni**, seja implantado o Programa “Remédio em Casa”, visando à **entrega domiciliar gratuita de medicamentos de uso contínuo** a:

- Pessoas idosas acamadas ou com mobilidade reduzida;
- Pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida, temporária ou permanente, que impossibilite o deslocamento até as unidades de saúde, mediante comprovação médica ou laudo técnico.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem como objetivo garantir o acesso contínuo e facilitado aos medicamentos essenciais para pessoas que enfrentam dificuldades de locomoção, promovendo a equidade no atendimento à saúde e respeitando os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

Experiências bem-sucedidas em outros municípios, como Juara-MT e Gramado-RS, demonstram a viabilidade e os benefícios de programas similares, que utilizam a estrutura existente das Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e dos Agentes Comunitários de Saúde para realizar as entregas domiciliares.

Além disso, a proposta está alinhada com o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003), que assegura o direito à saúde e à assistência integral, e com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que garante o acesso aos serviços de saúde sem discriminação.



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Sugestões para implementação:

- Cadastro dos beneficiários nas UBSs, com apresentação de receita médica atualizada e comprovante de residência;
- Entrega dos medicamentos realizada por Agentes Comunitários de Saúde ou profissionais capacitados da Secretaria Municipal de Saúde;
- Estabelecimento de cronograma de entregas, respeitando a periodicidade das prescrições médicas;
- Monitoramento e avaliação contínua do programa para ajustes e melhorias.

Diante do exposto, solicito a atenção do Poder Executivo para a viabilização desta importante iniciativa, que contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade de vida de nossos munícipes mais vulneráveis.

PACHECO CABELEIREIRO
Vereador/PP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8CBF-974B-0C6A-A810

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ CARLOS BEZERRA PACHECO (CPF 630.XXX.XXX-20) em 29/05/2025 09:44:01 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 29/05/2025 às 10:44 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/8CBF-974B-0C6A-A810>